



EDITAL INTERNO



RESULTADO DA SELEÇÃO

Relação de candidatas aprovadas no número de vagas para o curso Qualificação Profissional em Agente Cultural, do Programa Mulheres Mil – Ciclo 2:

CANDIDATA
AMANDA APARECIDA RODRIGUES LUIZ
ANTONIA DA SILVA CASTRO
ARELIS EMILIA LEZAMA ALIENDRES
CARINA CRISTINE CAVALHEIRO
CRISTIELE DE SOUZA SOARES FERREIRA
DJANICE BORGES DE CASTRO
ETELVINA DE FATIMA MENDES AYRES
EVILA JOSEFINA MENDEZ
IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
IVONICE OLIVEIRA DE CASTRO MOSANIK

JAQUELINE DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS
LOURDES LOPES
NICIEYNE DE OLIVEIRA
ROSELI APARECIDA AGOSTINHAKI
SHEILA SIFONTES
SILMARA FERREIRA BARROZO DA SILVA
TEREZINHA MARIA DA SILVA
VANESKA MARTINS ALVES
VILMARA NASCIMENTO ARAUJO

As candidatas deverão comparecer à ASMOV no dia 19 de agosto de 2024, às 14h, para a AULA INAUGURAL do curso. Todas as candidatas aprovadas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para realização da matrícula:

I - Certidão de nascimento ou de casamento: apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.

II - Título de eleitora (para candidata maior de 18 anos, exceto indígenas): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III - Histórico escolar: apresentação de fotocópia autenticada ou equivalente, ou apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou auto declaração conforme explicitado no artigo 2º do Edital. A candidata contemplada poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

IV - Comprovante de residência: apresentação de comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

A candidata estrangeira contemplada que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá apresentar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do *campus*, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (caso o PPC exija escolaridade mínima) e, até o final do curso, os documentos listados na forma do artigo 34.

A candidata contemplada que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pela coordenadora do curso. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 5 (cinco) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, a candidata contemplada não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga. A candidata que não comparecer ao local para efetivar a matrícula no período estipulado perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MIRELE CAROLINA WERNEQUE JACOMEL, Servidor Docente**, em 11/08/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115711** e o código CRC **2B77E962**.